



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0645

terça-feira, 7 de maio de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2024

PÁGINA 03 A 06:

PORTARIAS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0645

terça-feira, 7 de maio de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 Processo ADM: Nº 6789/2024

Objeto: Aquisição e fornecimento de leite (Programa Leite Melhor Idade)

Empresa vencedora: **LEITE RITANIA LTDA EPP** (00547176000168) com o lote: 1 no valor de R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) por litro, totalizando o valor de até R\$ 217.440,00 (duzentos e dezessete mil e quatrocentos e quarenta reais).

GUZOLÂNDIA - SP, 6 de maio de 2024

MARCIO LUIS CARDOSO
AUTORIDADE DE PROMOTOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 Processo ADM: Nº 6789/2024

Objeto: Aquisição e fornecimento de leite (Programa Leite Melhor Idade)

Empresa vencedora: **LEITE RITANIA LTDA EPP** (00547176000168) com o lote: 1 no valor de R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) por litro, totalizando o valor de até R\$ 217.440,00 (duzentos e dezessete mil e quatrocentos e quarenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE GUZOLANDIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUZOLÂNDIA - SP, segunda-feira, 6 de maio de 2024

MARCIO LUIS CARDOSO
AUTORIDADE COMPETENTE

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-1123 – CEP:15355-000
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 2





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 099, de 06 de maio de 2024.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – EXONERAR, a pedido, a Servidora **BIANCA GUINELI LHETY**, lotada no cargo de Procurador Jurídico, do quadro de servidores desta municipalidade.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 06 de maio de 2024.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Caio Eduardo Moraes Kimura
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 100, de 06 de maio de 2024.

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
SERVIDOR DIRIGIR VEÍCULO PERTENCENTE À
PREFEITURA MUNICIPAL".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – **AUTORIZAR**, o Servidora **DANIELLE KASSIA SILVIA NEVES**, lotado no cargo de Fisioterapeuta a dirigir o veículo automotor, placa FEF 0748, pertencente à frota do Departamento Municipal de Saúde, no uso exclusivo de suas funções na circunscrição do município.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 06 de maio de 2024.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Caio Eduardo Moraes Kimura
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 101, de 06 de maio de 2024.

“SUSPENDE O ANDAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO, As recomendações da Procuradoria Jurídica e a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO, as notícias da Operação “passa fácil” realizada pelo GAECO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - SUSPENDER o andamento do Concurso Público – Edital 01/2024, até o deslinde das investigações.

Artigo 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 06 de maio de 2024.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Caio Eduardo Moraes Kimura
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 102, de 06 de maio de 2024.

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 145, da Lei Complementar 078/2023.

CONSIDERANDO que a concessão do afastamento não trará prejuízos ao bom andamento dos serviços públicos.

R E S O L V E:

Artigo 1º. – CONCEDER, a servidora pública municipal **MARILSA ALVES BRAGA GONÇALVES**, lotada no cargo de Merendeira, licença para trato de interesse particular pelo prazo de 2 (dois) anos.

Artigo 2º. – O Setor de Pessoal deverá proceder às anotações no livro próprio, bem como lançamento dos dados no Sistema Integrado de Pessoal.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 06 de maio de 2024.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Caio Eduardo Moraes Kimura
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira